



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 265 de 3 de Maio de 1971, Dispõe Sobre Autorização Para Financiar Rede de Iluminação Domiciliar***

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, a financiar até a quantia de Cr\$ 2.669,70 (dois mil seiscientos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) nos serviços de rede de iluminação domiciliar aos proprietários da Rua Nova, do bairro do Matadouro, desta cidade, que será realizada pela Companhia Paulista de Força e Luz, conforme projeto anexo.

**Parágrafo Único** – A importância que for despendida será restituída aos cofres municipais, pelos proprietários até (60) sessenta dias após a conclusão dos serviços.

**Art. 2º** - O financiamento a que se refere o artigo 1º, correrá por conta da verba 25.4110.92 (Obras Publicas) do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 03 de Maio de 1971.

**Walter Peres Ferreira**  
Prefeito Municipal